

PROTÓCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.

11/18/92

Estado de São Paulo

Ass.

Folha N.º 01
Proc. N.º RG 3/77/92

Publique - se inclua - se em
pauta por cinco meses
13/11/92

DECAZOS APOLINÁRIO - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 778

PROTÓCOLO

FLS. N.º
PROC. 317

Ensino.

Dispõe sobre denominação de estabelecimento de

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Dr. Ulysses da Silveira Guimarães" a EEPG do Jardim Aymorê, localizada em Ouro Fino Paulista, Distrito do Município de Ribeirão Pires.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Folha N.º 12
Proc. N.º RG 6606/92

JUSTIFICATIVA

PROTÓCOLO

Ulysses Silveira Guimarães - herói da democracia brasileira - nasceu em Rio Claro, neste Estado, em 06 de outubro de 1916.

Era filho de Ataliba Silveira Guimarães e Amélia Correia Fontes Guimarães.

Concluiu o Curso Normal em sua cidade natal e, após mudar-se para São Paulo, lecionou latim e História.

Formou-se em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

Casou-se em 1953 com Ida de Almeida Guimarães, conhecida por Dona Dona Mora, então viúva, e considerava como seus, os dois filhos, Celina e Tito Henrique, que esta tinha do primeiro casamento.

Foi eleito pela primeira vez Deputado Estadual em São Paulo, no ano de 1947, então com 30 anos de idade.

Elegeu-se Deputado Federal, por São Paulo, em 1950.

Foi Presidente da Câmara dos Deputados por várias vezes.

Foi Ministro de Estado, e por 18 vezes, num total de 180 dias, exerceu interinamente o cargo de Presidente da República.

Em 1966, quando da reforma partidária, ingressou no MDB, e passou a ocupar a Presidência do Partido a partir de 1971. Podemos dizer que o MDB, e depois o PMDB, com Ulysses Guimarães escreveram algumas das mais belas páginas da História do Brasil.

ENTREGUE EM SEUS CEM

12 NOV 15 24 53 019292

29/5/92

Em 1984, tornou-se o "Senhor Diretas Já", por comandar a reação popular contra o Colégio Eleitoral.

Como Presidente da Assembleia Constituinte, atuou com equilíbrio e brilhantismo, até a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, em 05 de outubro de 1988.

Na fronteira pré-impeachment do Presidente Fernando Collor de Mello, sendo uma das principais reservas morais, éticas e políticas do Brasil, sobressaiu-se como um verdadeiro estandarte contra a corrupção.

Vivendo para a política e não da política, na expressão de Max Weber, Ulysses foi um modelo de coragem, nada re-freando o seu ânimo e suas aspirações e ideais políticos na defesa da democracia, justiça e honestidade. O seu empenho na redemocratização do País fica como o símbolo maior de sua memorável atuação política.

O seu desaparecimento num acidente de helicóptero, em 12 de outubro de 1992, no litoral sul do Rio de Janeiro, deixa o Brasil sem o seu último representante de uma geração de políticos liberais, capaz de manter o contato com o povo e prezar os valores da democracia.

Em face do exposto, espero contar com o beneplácito dos meus nobres pares para, de acordo com a expressa vontade da Delegacia de Ensino de Ribeirão Pires e da comunidade do Distrito de Ouro Fino Paulista, o mais rápido possível, transformar a presente propositura em lei.

Sala das Sessões, em

a) Israel Zekcer

Folha N.º 02

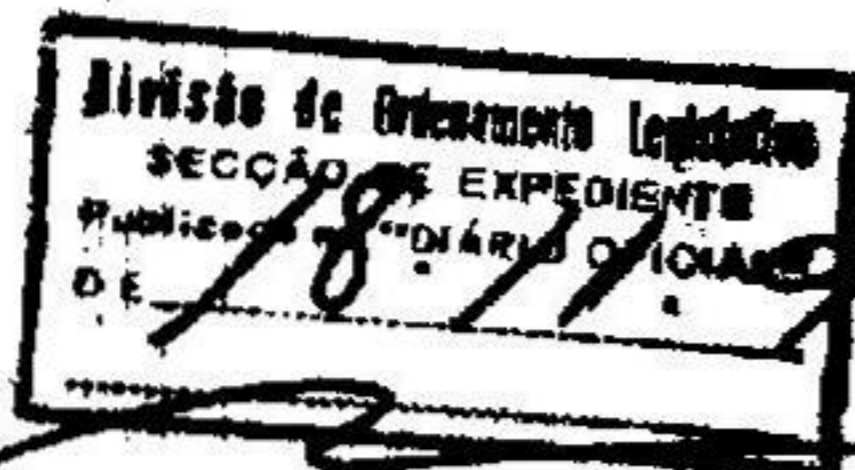
Proc. N.º RG 7177/92

PROTECOLO

Divisão de Ordenamento Legislativo
Esta proposição contém
assinaturas

SDC.

Chefe de Seção



...os tér. s co item Parágrafo único do artigo 152 da
consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em
pauta nos dias correspondentes às 321ª a 329ª Sessões
Ordinárias (de 19/11 a 25 de 11 de 1992), não tendo
recebido nenhuma substituição,
que seguem juntados às fis. de n.ºs a

D. O. L. 26/ novembro 1992

CAF

<u>As proposições de:</u> <u>I - Constituição e Justiça</u> <u>II - Educação - (art. 33)</u>
<u>26/11/92</u>
CARLOS POLIGNO - Presidente

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES
ENTRADA
EM 24/11/92

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA

EM 26/11/92

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. Marcelo Gonçalves
com prazo para devolução dentro de 10 dias

02/12/92

Presidente

JUNTADA

Segue juntado AAI-GA1 e
Resolução de Relatores

com 02 fls. numeradas a partir

de 03

S.C. 03/03/93

SECRETARIO DE CONTAS

03
~~11777/92~~
~~132~~

São Paulo, 10 de dezembro de 1992.

Folha N.º 14
 Proc. N.º 6606/92

Sr. Assessor Técnico Legislativo
 Dr. João Marcos Arruda Pires.

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI Nº 748/92.

ESTUDO Nº

DEPUTADO: Israel Zekcer.

Folha N.º 03
 Proc. N.º 3177/92

PROTOCOLO

PARECER: C. C. 3. - Dep. Marcelo Gonçalves.

ASSUNTO:

Dá a denominação: "Dr. Ulysses da Silveira Guimarães" à Escola Estadual de 1º Grau do Jardim Aymoré, em Ribeirão Pires.

LEGISLAÇÃO:

Decreto nº 16.681, 24/02/81.

FONTES DE PESQUISA:

Arquivos DDI-GAT.

CONCLUSÃO:

Segundo nossas fontes de pesquisa, a Escola Estadual de 1º e 2º Graus do Jardim Aymoré, em Ribeirão Pires, não possui denominação patronímica.

→ Com Edu.

VERIFICAÇÃO DE PROJETOS DE LEI: Há o Decreto nº 35.873, 21/10/92 denominando "Auditório Ulysses Guimarães" o Auditório do Palácio dos Bandeirantes; PL 679/92 - Dep. E. Araújo, propõe a denominação "Ulysses Guimarães" ao CEFAM de dins; PL 745/92 - Dep. Mauro Braga: "Dep. Ulysses Guimarães", EEPG, de Maracá, em Maracá.

Satiana Daubkin
 Bibliotecária